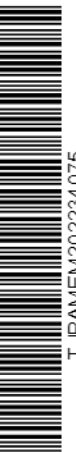




DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada no serviço de Sustentação da Plataforma Target - atualmente licenciada ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará - para apoio à Gestão e Governança de TIC, incluindo Suporte Técnico, Implantação, Desenvolvimento e Evolução, além de Treinamento





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE: Secretaria de Informática	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Diego Baptista Leitão	
MATRÍCULA: 123030	TELEFONE: 91 9 8035-5555
E-MAIL: diego.leitao@tjpa.jus.br	

1. Justificativa da necessidade e motivação da contratação

Visando contemplar objetivos da ENTIC-JUD - que tem como meta promover a melhoria da Governança, da Gestão e da Colaboração Tecnológica no âmbito do Poder Judiciário, visando direcionar e propiciar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade dos órgãos com o objetivo de maximizar os resultados com otimização de recursos - o Tribunal de Justiça do Estado do Pará entende que a Gestão e a Governança de TIC é a arte de harmonizar e combinar as atividades de tecnologia com as necessidades e objetivos estratégicos do TJPA, fortalecendo o uso de recursos tecnológicos no negócio. Nesse contexto, é fundamental ter eficiência na Gestão e Governança de TIC.

Por ser um desdobramento do sistema Governança Corporativa, a Governança de TIC atua como um mecanismo de controle de ações de tecnologia, estabelecendo políticas e regras que direcionam os processos de TIC. O monitoramento da adequação às normas e a mitigação de riscos ao negócio estão integrados nesse contexto juntamente com a necessidade de identificar as demandas prioritárias e de alocar recursos nas tarefas corretas, o que resulta em benefícios ao negócio, aprimorando, por fim, o subsistema de Governança, Risco e Conformidade (Trinômio GRC) de TIC, recomendado pelo CNJ.

Considerando que o TJPA possui o licenciamento ou direito de uso vitalício da Plataforma Target, ferramenta apta para fornecer apoio à Governança e Gestão de TIC, é crucial que a operação dela seja sustentada por uma força de trabalho capacitada para se observar os resultados em um curto espaço de tempo.

2. Descrição sucinta da solução pretendida

Atentos a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação (ENTIC-JUD), instituída pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio da Resolução n. 370/2021, para o período de 2021/2026, em seu artigo 48, determina a realização de diagnóstico anual para aferição do nível de cumprimento das Diretrizes Estratégicas de Nivelamento especificadas e, consequentemente, da evolução dos viabilizadores da Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, vislumbra-se a contratação de solução tecnológica de apoio ao Planejamento Estratégico e Tático de TIC. A solução pretendida, que deverá ser reforçada pela sustentação a ser provida na contratação pleiteada, abrangerá as seguintes funcionalidades:





1. Gerenciamento e Controle de Projetos;
2. Gestão de Indicadores de Desempenho;
3. Relatórios e Dashboards;
4. Aplicação Móvel de Monitoramento;
5. Geolocalização e mapas;
6. Gerenciamento do Planejamento Estratégico;
7. Reuniões e apresentações;
8. Gestão da Comunicação dos Projetos;
9. Mapa mental;
10. Ata de reuniões e Encaminhamentos;
11. Matriz de Risco;
12. Gestão de Recursos;
13. Aperfeiçoamento de Ambiente de Monitoração;
14. Navegação e Customização Visual;
15. Acompanhamento do Planejamento Estratégico;
16. Gerenciamento de Projetos;
17. Gestão de Reuniões e Apresentação;
18. Navegação Offline;

3. Alinhamento entre a demanda e o Plano de Anual de Contratação e o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e/ou Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do TJPA

A demanda está alinhada ao Macrodesafio 12 (Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e Proteção de Dados) e à Iniciativa Estratégica do Aprimoramento do Domínio de Governança e Gestão de TIC, previstas no Plano de Gestão 2021-2023 do TJPA, além de estar alinhada ao Plano de Contratações de Soluções de TIC 2022 da Secretaria de Informática, mais especificamente no item 11 do referido Plano.

4. Demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução

Almeja-se potencializar a atuação e participação da alta gestão nos domínios de TIC, permitindo melhor visualização das ações e resultados de forma simples e rápida, proporcionando reuniões mais ágeis e encaminhamentos automáticos das decisões para todos os envolvidos, bem como conquista de maior foco na execução dos projetos, aumento na maturidade de gestão de projetos, a cultura de planejamento e elevação no sentimento de pertencimento para os envolvidos nas ações de tecnologia.

Além disso, os resultados esperados permeiam o acesso em meios digitais a análises, prognósticos e aconselhamento para auxiliar os especialistas técnicos, gestores e dirigentes de tecnologia na tomada de decisões com melhor panorama de Gerenciamento do TIC disponível em terminal de trabalho ou com a mobilidade dos recursos disponíveis, contribuindo para redução de riscos técnicos, encurtamento do ciclo de tomada de decisão e aumento da eficiência nas demandas de TIC.

A sustentação da ferramenta em nuvem reforçará uma rápida implantação da solução nos domínios da Secretaria de Informática, ao passo que a equipe capacitada na





evolução do produto permitirá confluência da tecnologia com as práticas utilizadas no Tribunal.

5. A previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços, observando os prazos estabelecidos no Plano de Contratações.

A previsão de implantação é de 45 (quarenta e cinco) dias, após a contratação, considerando etapas de estudo de negócio, configuração de ambiente e treinamento. Existem demandas a serem atendidas que necessitam de agilidade, portanto é interesse do Tribunal que a solução seja adquirida e o serviço se inicie com a maior brevidade possível.

6. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação

6.1. Equipe de planejamento da contratação

Integrante Demandante Nome: DIEGO BAPTISTA LEITÃO Matrícula: 123030 Telefone: 91 9 8035-5555 E-mail: diego.leitao@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: MIGUEL JOSE DE ALMEIDA PERNAMBUCO FILHO Matrícula: 112500 Telefone: 91 9 9112-1333 E-mail: miguel.pernambuco@tjpa.jus.br
---	--

6.2. Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)

Integrante Demandante Nome: DIEGO BAPTISTA LEITÃO Matrícula: 123030 Telefone: 91 9 8035-5555 E-mail: diego.leitao@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: MIGUEL JOSE DE ALMEIDA PERNAMBUCO FILHO Matrícula: 112500 Telefone: 91 9 9112-1333 E-mail: miguel.pernambuco@tjpa.jus.br
---	--

6.3. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato Nome: MIGUEL JOSE DE ALMEIDA PERNAMBUCO FILHO Matrícula: 112500 Telefone: 99112-1333 E-mail: miguel.pernambuco@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante Nome: DIEGO BAPTISTA LEITÃO Matrícula: 123030 Telefone: 98035-5555 E-mail: diego.leitao@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Não necessário
---	---	--------------------------------------

Belém, 25 de março de 2022.

Diego Baptista Leitão
Responsável pela Formalização da Demanda

